

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA

Processo nº: 5800.50103.2024

Interessado: COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA - SMS

**Assunto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS NA CIDADE UNIVERSITÁRIA – MACEIÓ/AL.

**PARECER TÉCNICO LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°007/2025  
(90007/2025) – UASG: UASG 927512 CERTAME AMPLA CONCORRÊNCIA**

ASSUNTO: RESPOSTA A MANIFESTAÇÃO DA EMPRESA ALP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

Após o envio do Parecer Técnico por parte desta Coordenação Geral de Infraestrutura a licitante ALP Engenharia e Construções LTDA apresentou respostas às diligências da proposta para a Concorrência Eletrônica nº 90007/2025. Diante disto seguem as observações por parte desta CGI;

Foram os itens:

a) No item 3.4 da planilha de composição apresentada pela ALP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, observa-se que o insumo “Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 11cm (0,0055 m<sup>3</sup>/m)”, presente na planilha base do órgão licitante, foi suprimido. Ademais, o insumo “Luminária fluorescente plafonier 2 x 40 W (Tecnolux ref. FLP-6410/22 ou similar), completa - Rev. 02” foi informado com valor zerado, o que diverge do quantitativo estabelecido na planilha base do órgão licitante.

b) Foram identificadas inconsistências nas planilhas de composição apresentadas pela referida empresa, conforme demonstram os exemplos abaixo. Verificou-se que, em diversos itens, a soma dos subitens não corresponde ao valor total informado. Destaca-se, ainda, que em vários casos o valor total indicado é inferior à somatória dos subitens, o que gera divergências que comprometem a precisão, a consistência e a confiabilidade da proposta apresentada.

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA**

**c) Conforme evidenciado na planilha geral e nas composições apresentadas, verifica-se que, na maioria dos itens, foi aplicado um desconto de 34,32% sobre o preço total, conforme demonstrado no recorte da planilha abaixo. Entretanto, observa-se que diversos itens apresentam descontos superiores a esse percentual, ultrapassando o limite usualmente considerado tecnicamente viável.**

A licitante informou que de fato houve um equívoco nas informações presentes na planilha encaminhada, e enviou uma planilha readequada. Porém, observou-se que a planilha anexada apresenta as mesmas inconsistências da primeira versão.

Diante do contexto de descontos iguais ou superiores a 34% nas planilhas, o valor das composições dos itens diverge dos apresentados, individualmente cada composição foi analisada e o valor total utilizado para especificá-lo é divergente da somatória deste, não houve pela parte justificativa. Pontuamos que o valor da mão de obra pode ser variável, porém, a aquisição de matérias mesmo em grandes volumes não há previsão de descontos superiores aos mencionados acima.

A Licitante pontua que a análise feita por esta CGI fora baseada considerando apenas preços comuns de mercado, sem levar em consideração as eventuais negociações com fornecedores, assim como a redução de custos proporciona pela aquisição de materiais em grande quantidade. Pontuamos que essas possíveis negociações precisam ser comprovadas por cotação de mercado para todos os itens que apresentem um percentual de desconto acima do limite estipulado. A empresa apresentou algumas cotações e valores de mão de obra, mas que são insuficientes para a análise completa do material apresentado.

Ressaltamos que a análise realizada foi baseada nos descontos limites previstos pelo TCU. A Planilha anexa por esta CGI comprova que a maioria dos itens apresenta desconto acima do limite, destacando uma repetição de desconto igual ou superior a 34%.

Sendo assim, solicitou-se que a empresa ALP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA comprovasse a viabilidade da execução dos serviços nos termos da proposta apresentada, mediante a apresentação de cotações, memórias de cálculo, planilhas detalhadas ou outros elementos técnicos idôneos, de forma a garantir que a obra será realizada com qualidade, dentro dos parâmetros estabelecidos e em conformidade com as especificações e exigências definidas por este órgão. Porém, isso não ocorreu.



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA**

Diante desse cenário, entende-se que tais descontos comprometem a exequibilidade da proposta, tornando a execução da obra potencialmente inviável, de forma a acarretar necessidade de aditivos contratuais para viabilizar a conclusão dos serviços — situação que não se mostra vantajosa para a Administração Pública.

Este é o parecer técnico emitido até o momento. Encaminha-se o processo para as devidas providências. Este é o parecer técnico, segue o processo para devidas providências.

Maceió/AL, 23 de setembro de 2025